

7

DELIBERAÇÃO
Sobre
**UMA SONDAGEM DE OPINIÃO REALIZADA POR AXIMAGE –
COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA**

(Aprovada em reunião plenária de 6 de Outubro de 2005)

I – FACTOS

1.1. A Aximage – Comunicação e Imagem, Lda. realizou no dia 3 de Fevereiro de 2005 uma sondagem de opinião que teve como objecto central o debate televisivo entre José Sócrates e Pedro Santana Lopes e cujo cliente foram as publicações do grupo Investec – “Correio da Manhã”, “Record”, “Jornal de Negócios”, “TV Guia” e “Sábado”.

1.2. A Alta Autoridade para a Comunicação Social solicitou à Aximage, em 11 de Fevereiro, que lhe facultasse os esclarecimentos que considerasse pertinentes sobre duas questões:

- “a ficha técnica depositada na AACCS indica que a amostra era constituída por 134 pessoas, amostra dificilmente representativa do universo do estudo”;
- “a ficha técnica não indica a margem de erro estatístico máximo, como exige a alínea s) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 10/2000, de 21 de Junho, mas apenas uma sumária indicação dos processos de cálculo utilizados pela Aximage”.

1.3. Respondeu a Aximage:

«1. A ficha técnica da sondagem sobre o debate entre José Sócrates e Pedro Santana Lopes que oportunamente depositámos na Alta Autoridade para a Comunicação Social contém as indicações que habitualmente enviamos à AACCS.

2. Desde sempre que a ficha técnica que depositamos na AACCS é constituída pelo documento que a AACCS definiu para o efeito e também pelos resultados obtidos e pela ficha técnica destinada à edição da sondagem, a qual, portanto, se deve

11

considerar parte integrante do que é exigido no artigo 6º da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho.

3. *A descrição técnica da obtenção da amostra de 600 entrevistas foi esclarecida, como habitualmente, sendo que, dado que obtivemos 134 pessoas das que, na véspera, nos declararam irem assistir ao referido debate, definimos este último conjunto de pessoas como constituindo a sub-amostra a inquirir.*
4. *Resulta do ponto anterior que o depósito efectuado junto da AACCS inclui a explicação quanto ao modo como o conjunto dos inquiridos (sub-amostra de 134 pessoas) foi obtido: num primeiro tempo da forma aleatória referida no documento definido para o efeito pela AACCS (600 entrevistas) e na ficha técnica destinada à imprensa; num segundo tempo através da resposta positiva à pergunta relativa ao seguimento do debate, conforme é referido na ficha técnica destinada à imprensa que divulgou os resultados e que integrou o depósito realizado junto da AACCS.*
5. *O universo do estudo foi portanto restrito ao conjunto dos eleitores cujas residências possuem telefone fixo e que na véspera pensavam assistir ao debate do dia seguinte. Salvo melhor entendimento, não é a dimensão amostral que determina que esta amostra de 134 pessoas seja, ou não, representativa do universo definido, mas sim o modo como foi seleccionada.*
6. *Deve notar-se que o procedimento habitual no nosso país é o estimar os intervalos de confiança com base na hipótese de que a distribuição probabilística binomial tende para uma distribuição probabilística normal, o que constitui uma condição de realização da inferência estatística que só a representatividade amostral permite. No caso em apreço, por exemplo, para a proporção de inquiridos que opinaram sobre a vitória de José Sócrates (0,5) ou de Santana Lopes (0,2) no referido debate a “binomial” tende para a “normal”, já que o produto dessas proporções pelos respectivas proporções complementares e pelo número de inquiridos é de 30,0 no primeiro caso e de 19,2 no segundo. Conclui-se, portanto, que aquela condição de representatividade está presente neste estudo.*
7. *A Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, não determina, na sua alínea s), que é o erro de primeira espécie que deverá presidir à definição da “margem de erro estatístico máximo”, pelo que a Aximage entende que a resposta correcta a esta exigência legal se deve resumir à apresentação do desvio padrão da proporção que maximiza o valor do seu produto com a sua complementar, ou seja, 50%.*

7

8. *Efectivamente a definição da semi-amplitude do intervalo de confiança de uma qualquer proporção (e, portanto, da máxima observável) só necessita conhecer aquele desvio padrão, já que cabe ao “cliente” e não ao “técnico” definir qual a “probabilidade” (erro de primeira espécie, ou seja, a probabilidade de rejeição de uma hipótese verdadeira) com a qual deseja trabalhar.*
9. *Em todo o caso a ficha técnica destinada à imprensa (que, como já foi referido foi depositada na AACCS) refere que o desvio padrão máximo da sondagem era de 0,045.*
10. *A título de exemplo, caso a AACCS (ou o “cliente” da sondagem) definisse um erro de primeira espécie de 0,05, então a semi amplitude do intervalo de confiança de uma proporção de 50% observada no estudo seria de 8,5%. Idêntica semi-amplitude, mas para uma proporção de 20%, seria 6;8%.»*

II. - ANÁLISE

- 2.1. Por força do nº. 1 do artigo 15º da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, salvo no que concerne à realização de sondagens em dia de acto eleitoral ou referendos, “a entidade competente para verificar as condições de realização das sondagens e inquéritos de opinião e o rigor e a objectividade na divulgação pública dos seus resultados, nos termos definidos pela presente lei, é a Alta Autoridade para a Comunicação Social”.
- 2.2. Ao abrigo do Protocolo de Cooperação com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a Alta Autoridade para a Comunicação Social solicitou um parecer ao Departamento de Estatística e Investigação Operacional sobre a sondagem relativa ao debate entre José Sócrates e Pedro Santana Lopes e sobre os esclarecimentos aduzidos pela Aximage. Do mesmo passo, solicitou outro parecer, este sobre uma sondagem realizada pela Aximage, em 1 de Fevereiro de 2005, também para o grupo Investec, e cujo objecto central era a intenção de voto nas eleições legislativas de 20 de Fevereiro. Ambos os pareceres foram elaborados pelo Prof. Doutor Dinis Pestana.

Por se entrosarem, transcrevem-se os dois pareceres:

A

“ I. No que se refere à sondagem em 31 de Janeiro/ 1 de Fevereiro, sobre as intenções de voto nas eleições convocadas para 20 de Fevereiro, a ficha técnica depositada junto da Alta Autoridade para a Comunicação Social, suscita os seguintes comentários:

1. A ficha técnica documenta um trabalho em traços gerais bem executado, em que a amostragem estratificada é usada para obter estimativas bastante precisas com amostras bastante pequenas. O critério de estratificação usado (alocação proporcional) não é óptimo, mas nada me leva a supor que não tenham sido respeitadas, teoricamente, as regras de determinação das dimensões dos estratos por forma a obter a precisão pretendida.

2. Em 8.5 afirma-se que o reduzido número de não respostas – 23.1% - não é passível de provocar enviesamentos dos resultados. Discordo de que esta questão possa ser objecto de uma afirmação tão categórica. Pode ser um desidrato geral das empresas de sondagens, mas esta afirmação carece de suporte objectivo, por exemplo investigação com amostragem dupla.

Parece-me ruinoso proceder por rotina à investigação de possíveis enviesamentos decorrentes de não resposta. Mas ficaria agradado se soubesse que o assunto não é meramente descartado com uma frase feita, havendo periodicamente uma reavaliação do comportamento dos painéis utilizados.

3. Em 10.4 afirma-se que se procedeu a uma distribuição de indecisos baseada num modelo probabilístico, cujos princípios são vagamente enunciados, sendo no entanto os detalhes omitidos, o que impede qualquer verificação.

A meu ver, a Alta Autoridade para a Comunicação Social poderia solicitar, como rotina, uma indicação mais detalhada sobre os modelos utilizados. Trata-se de um estimador de regressão? Se assim for, qual é o coeficiente de determinação, e qual a influência que isso tem na determinação dos intervalos de confiança?

4. Em 13 refere-se haver razões que levam a reequilibrar a amostra, afirmando-se que o coeficiente máximo utilizado foi 4.4. Também neste caso não são fornecidos detalhes que permitam uma avaliação do bem-fundado das decisões.

5. Assim, não posso pronunciar-me sobre se estas questões foram devidamente ponderadas no cálculo do erro máximo cometido (na ficha técnica para a imprensa reporta-se um desvio padrão máximo de 0,020, isto é uma semi-amplitude máxima de IC para a proporção de cerca de 4%). Em 12 indica-se que se procedeu de acordo com as recomendações nas páginas 132 e seguintes de Cochran (Sampling

4

Techniques em tradução em castelhano especificada), mas a menos que “seguintes” seja uma forma pouco ortodoxa de referir todas as que se seguem até ao fim do tratado, há questões técnicas que se prendem com não-resposta e reequilíbrio da amostra que me parece que não foram objecto de reapreciação para o cálculo do erro máximo efectivamente cometido.

6. *Parece-me evidente que o domínio dos detalhes técnicos omitidos pode constituir uma mais-valia importante que as empresas não queiram divulgar. Mas então o papel da Alta Autoridade para a Comunicação Social fica seriamente diminuído. De facto, o controle da ficha técnica torna-se na prática uma questão de confiança, sendo natural esperar que uma empresa proceda em todos os casos empenhando-se em otimizar os seus resultados, para se manter num mercado que parece altamente competitivo.*

Face ao exposto, manifesto algumas reservas sobre o erro máximo declarado na ficha técnica para a imprensa. Também gostaria de ver uma indicação que não se prestasse a interpretações erradas – foi só face a uma resposta da Aximage a questões levantadas pela Alta Autoridade para a Comunicação Social que ficou claro para mim que 0.020 significa 2%, e não 0,02%. Assim, a amplitude do intervalo de confiança (95%) de maior amplitude ronda os 7%, o que se fosse claro na ficha técnica para a imprensa provavelmente teria evitado este pedido de consulta por parte da AACS. Claro que a publicação do resultado da sondagem teria menos impacto junto do público.

Anote-se que houve o cuidado de realizar entrevistas até se obter o número (600) inicialmente previsto, contrariando a existência de não respostas. Mas ainda assim os problemas indicados subsistem.

II. Quanto à sondagem realizada em 3 de Fevereiro, sobre o debate televisivo entre Pedro Santana Lopes e José Sócrates:

1. *A ficha técnica é análoga à anteriormente comentada, o que reforça a minha opinião sobre alguma ligeireza no tratamento da influência que não-respostas e distribuição de indecisos possa ter no cálculo do erro máximo.*

1

2. *Esta ficha técnica levou a Alta Autoridade para a Comunicação Social a solicitar à Aximage informações complementares. A resposta da empresa contém algumas afirmações que devem ser comentadas:*
- 3.
- a) *Nos pontos 3 e 4 da resposta fica claro que não estamos perante um esquema de amostragem dupla; assim, tudo o que na ficha técnica se diz sobre a amostragem estratificada tem valor meramente descritiva de amostra inicial e com esta “amostra de conveniência” obtida numa segunda fase não há estimativas fiáveis da variância, permitindo quantificar objectivamente o erro.*
- b) *Afirma-se no ponto 5 da resposta que não é a dimensão diminuta da amostra que põe em causa a sua representatividade, mas sim o modo como foi seleccionada. Estou inteiramente de acordo. A dimensão da amostra é baixa, mas é o modo como foi seleccionada que maiores objecções levanta quanto à sua representatividade.*
- c) *No ponto seis fazem-se algumas considerações sobre a convergência da binomial para a normal, concluindo-se daí a representatividade da amostra. Não vejo como se possa concluir, de critérios que servem para avaliar da utilização de intervalos assintóticos, que as amostras são representativas. Essa é outra questão, para a qual estes argumentos nada adiantam.*
- d) *A Aximage argumenta que indicar o desvio padrão é equivalente a indicar a semi-amplitude do intervalo de confiança. De acordo. Mas as frases “Taxa de resposta 90,5%. Desvio padrão máximo 0,045” contribuem para criar a ilusão de que as percentagens indicadas no relatório estão sujeitas a um erro máximo de 0,045% (o desvio padrão deve ser reportado nas mesmas unidades que o valor a que se refere, para que expressões como $\bar{x} \pm \frac{s}{\sqrt{n}}$ tenham sentido). Ora a realidade é que o IC de 95% para a percentagem dos que consideram que José Sócrates ganhou o debate seria 41,9% a 58,9% - caso houvesse fundamento para inferência estatística nesta situação!*
- Mais uma vez, a meu ver, a Aximage procede de boa fé mas neste caso caiu na tentação tão vulgar de usar uma amostra de conveniência, que não é apropriada para a realização da inferência estatística que dela se pretende extrair. Por outro lado, deveria evitar ambiguidades no reporte da precisão das estimativas, que no primeiro dos casos em apreço é baixa, como não poderia deixar de ser com a*

dimensão da amostra usada, e no segundo caso não sei como foi calculada, uma vez que não houve amostragem aleatória na segunda fase”.

- 2.3** Da ponderação da sondagem sobre o debate televisivo entre Pedro Santana Lopes e José Sócrates, dos esclarecimentos prestados pela Aximage e do parecer do Departamento de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, resulta que a representatividade da amostra não é posta em causa pela sua pequena dimensão, mas pelo modo como foi seleccionada. Em suma, a amostra não era apropriada para a realização da inferência estatística que dela se pretendia extrair.

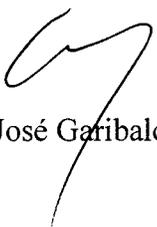
III. CONCLUSÃO

Tendo analisado uma sondagem de opinião realizada pela Aximage, Comunicação e Imagem, Lda, cujo objecto central foi o debate televisivo entre José Sócrates e Pedro Santana Lopes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social verificou a necessidade de maior rigor na ficha técnica, no uso de amostras de conveniência e no reporte da precisão das estimativas.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, com votos de Carlos Veiga Pereira (relator), Armando Torres Paulo, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, João Amaral, Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro e Jorge Pegado Liz.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 6 de Outubro de 2005

O Vice-Presidente



José Garibaldi

CVP/AF/CL